15 JUN 1946
SAIDO

Copiado para o Congresso

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA

RIO DE JANEIRO, D. F.

CIRCULAR Nº 12/46

Em 6 de Junho de 1 946

Nº 9177
11 JUN 1946
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES
E DOS ESTADOS EXTERIORES

Senhor Ministro

Solicito a V.Excia., de ordem do Senhor Presidente da República:

a) - que designe a Comissão instituida pelo art. 2º do Decreto-lei nº 9 010, de 21 de Fevereiro de 1 946, a qual deverá ser constituida, para cada uma das respectivas autarquias ou entidades paraestatais, de três ou cinco membros, no máximo;

b) - que marque prazo para a ultimação dos trabalhos, submetendo, até quinze dias após, o relatório conclusivo, com parecer, à apreciação do Presidente da República;

c) - que recomende aos respectivos dirigentes que quaisquer alterações nos quadros do pessoal das entidades referidas na alínea a, com ou sem aumento de despesa, sejam propostas, justificadamente, pelas respectivas administrações ou conselhos, quando os houver, observado o disposto nas alíneas a e b, in-fine, e f;

d) - que promova providências, a fim de que, dentro do prazo marcado, as entidades, que ainda não o fizeram, cumpram o disposto no Decreto-lei nº 5 527, de 28 de Maio de 1 943, observadas as normas desta Circular;

e) - que oclareça seja observado, quanto às caixas econômicas, o disposto no Decreto-lei nº 8 455, de 26 de Dezembro de 1 945, às quais não se aplica esta Circular; e

f) - que declare aos presidentes das comissões a que se refere a alínea a que devem solicitar ao D.A.S.P. a designação de um servidor, para lhes prestar cooporação e assistência técnica.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V.Excia. os meus protestos de alta consideração e distinto aprêço.

(Gabriel Monteiro da Silva)
Secretário da Presidência

A Sua Excelência o Senhor Embaixador João Neves da Fontoura,
M.D. Ministro de Estado das Relações Exteriores.